



Ferreira 1
[Signature]
Ata nº 21/2025

MUNICÍPIO DA MURTOSA

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 02 DE OUTUBRO DE 2025

-----Aos dois dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco, nesta Vila da Murtosa, edifício dos Paços do Município e sala de reuniões da Câmara Municipal, reuniu, ordinariamente, o Executivo da Câmara Municipal, pelas dezassete horas e trinta minutos, sob a presidência do Senhor Presidente Januário Vieira da Cunha, tendo comparecido o Senhor Vice-Presidente Daniel Henriques de Bastos e os Senhores Vereadores Fátima de Jesus da Silva Arêde, Agostinho Manuel Pinho de Oliveira e Augusto Carlos Vidal Leite.-----

-----**PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA** – Não houve pedidos de intervenção.-----

-----Seguidamente, deu-se início à discussão dos assuntos constantes da ordem de trabalhos, que foi distribuída a todos os membros, em conformidade com o n.º 2 do art.º 53º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

-----**BALANCETE** – A Câmara Municipal tomou conhecimento que, em relação ao dia de ontem, havia em cofre os seguintes montantes: Operações Orçamentais – 8.525.551,62€ (oito milhões, quinhentos e vinte e cinco mil, quinhentos e cinquenta e um euros e sessenta e dois cêntimos) e Operações Não Orçamentais – 604.421,13€ (seiscentos e quatro mil, quatrocentos e vinte e um euros e treze cêntimos).-----

-----**PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DA MEDALHA DE MÉRITO MUNICIPAL – GRAU OURO AO GRUPO MUSICAL BUNHEIRENSE** - Foi presente, pelo Senhor Presidente da Câmara, uma proposta de atribuição de medalha de mérito Municipal grau ouro, ao Grupo Musical Bunheirense, que se transcreve a seguir:-----

-----“No 31 de agosto de 1975 apresentava-se publicamente, no então salão paroquial do Bunheiro, um grupo de 9 jovens, sob a direção do Padre Manuel Valente, numa récita a favor da catequese. Estava dado

o primeiro passo para a criação daquela que seria uma das mais ativas e relevantes coletividades da freguesia do Bunheiro e do concelho da Murtosa: o Grupo Musical Bunheirense. -----

-----Mais de uma década depois dos primeiros concertos, o Grupo Musical Bunheirense fez a sua escritura pública, no dia 31 de março de 1988, no Cartório Notarial da Murtosa, ganhando o estatuto de associação.-----

-----Ao longo dos seus 50 anos de vida, o Grupo Musical Bunheirense tem sido uma escola de formação de centenas de jovens músicos, que, graças à coletividade, tiveram o primeiro contacto com um instrumento musical, tendo, muitos deles, ingressado, de forma permanente, na orquestra, crescendo enquanto músicos e enquanto cidadãos.-----

-----O contributo do Grupo Musical Bunheirense para a oferta cultural do concelho tem sido, também, determinante, com a coletividade a assumir a realização de um conjunto de eventos anuais, abertos à comunidade, participando, também, ativamente, nas iniciativas levadas a cabo pelo Município da Murtosa e pela Junta de Freguesia do Bunheiro, destacando-se, entre outras, a Feira Agrícola da Murtosa, Fim de Semana Cultural do Bunheiro ou a Festa de São Mateus.-----

-----Sempre aberto a novas experiências e desafios, o Grupo Musical Bunheirense apresentou-se, recentemente, ao lado de grandes nomes da música nacional, em concertos de parceria com Paulo de Carvalho e Miguel Araújo, que granjearam, pelo êxito alcançado, um reconhecimento que extravasou as fronteiras do concelho da Murtosa.-----

-----Assim, reconhecendo:-----

----- - A importância social e cultural do Grupo Musical Bunheirense;-----

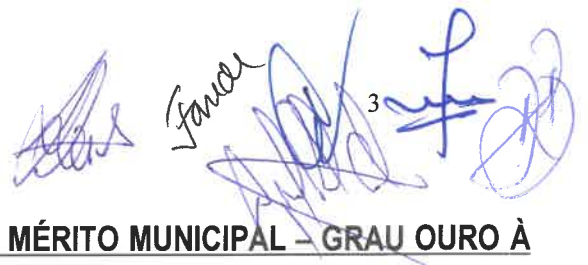
----- - O trabalho abnegado de todos os músicos e dirigentes que, ao longo de 5 décadas, com humildade e espírito de serviço, deram de si em prol da comunidade;-----

----- - A contribuição, decisiva, da coletividade, para a promoção da qualidade de vida dos cidadãos, para a coesão da comunidade e para o fortalecimento do sentimento de pertença e da identidade marinhola;-----

----- Proponho, nos termos do previsto nos artigos 10.º, 11.º e em cumprimento do artigo 12.º do Regulamento de Distinções Honoríficas do Município da Murtosa, que a Câmara Municipal, por ocasião da celebração dos seus 50 anos de existência, atribua, ao Grupo Musical Bunheirense, a Medalha de Mérito Municipal - Grau Ouro.-----

-----Murtosa, 29 de setembro de 2025 O Presidente da Câmara Municipal da Murtosa (Januário Cunha)”.-

-----A Câmara Municipal, depois de analisar a proposta, referida, deliberou atribuir, por escrutínio secreto e por unanimidade, a Medalha de Mérito Municipal em ouro, ao Grupo Musical Bunheirense.-----



-----PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DA MEDALHA DE MÉRITO MUNICIPAL – GRAU OURO À ASSOCIAÇÃO CULTURAL E DESPORTIVA DO MONTE - Foi presente, pelo Senhor Presidente

da Câmara, uma proposta de atribuição de medalha de mérito Municipal grau ouro, à ACDM – Associação Cultural e Desportiva do Monte, que se transcreve a seguir:-----

-----“Fruto do empenho e da vontade de um punhado de Catrazanas, era fundada, no dia 16 de junho de 1975, a Associação Cultural e Desportiva do Monte.-----

-----À semelhança de tantas outras coletividades concelhias, a Associação Cultural e Desportiva do Monte nasceu da resposta, positiva e mobilizadora, da comunidade, perante as lacunas que se faziam sentir, quer ao nível de infraestruturas, quer ao nível de iniciativas, de cariz desportivo, social e cultural.-----

-----Embora seja conhecida, essencialmente, pelo Andebol, a Associação Cultural e Desportiva do Monte tem, no seu histórico, o desenvolvimento de uma série de outras modalidades desportivas, como o boxe, o atletismo, o futebol e o badminton, que lhe granjearam notoriedade.-----

-----Coletividade de reconhecido dinamismo e forte implantação na comunidade, foi responsável pela construção do seu campo de jogos, primeiro, e do pavilhão gimnodesportivo, depois.-----

-----Ao longo dos seus 50 anos existência, foram centenas os jovens que praticaram atividade desportiva federada de andebol, tornando a Associação Cultural e Desportiva do Monte numa verdadeira escola de formação de desporto e de valores, que tem levado, bem longe, o nome da Freguesia do Monte e do Concelho da Murtosa.-----

-----Com um vasto palmarés desportivo, dos títulos alcançados pelo clube destacam-se, mais recentemente, os de Campeão Regional de Andebol nos escalões infantis femininos, juvenis masculinos e juvenis/juniores femininos, em 2019, e os de bicampeão regional de sub-16 femininos, campeão regional de seniores femininos e campeão regional de veteranos masculinos, em 2023.-----

-----Assim, reconhecendo:-----

----- - A importância social, cultural e desportiva da Associação Cultural e Desportiva do Monte;-----

----- - O trabalho abnegado de todos os sócios, atletas, treinadores e dirigentes que, ao longo de 5 décadas, com humildade e espírito de serviço, deram de si em prol da comunidade;-----

----- - A contribuição, decisiva, da coletividade, para a promoção da qualidade de vida dos cidadãos, para a coesão da comunidade e para o fortalecimento do sentimento de pertença e da identidade marinhola;-----

-----Proponho, nos termos do previsto nos artigos 10.º, 11.º e em cumprimento do artigo 12.º do Regulamento de Distinções Honoríficas do Município da Murtosa, que a Câmara Municipal, por ocasião da celebração dos seus 50 anos de existência, atribua, à Associação Cultural e Desportiva do Monte, a Medalha de Mérito Municipal - Grau Ouro.-----

-----Murtosa, 29 de setembro de 2025 O Presidente da Câmara Municipal da Murtosa (Januário Cunha)-

-----A Câmara Municipal, depois de analisar a proposta, referida, deliberou atribuir, por escrutínio secreto e por unanimidade, a Medalha de Mérito Municipal em ouro, à ACDM – Associação Cultural e Desportiva do Monte.-----

-----**ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DA FREGUESIA DA**

MURTOSA - Foi apresentada pelo Senhor Presidente da Câmara Januário Cunha uma proposta de atribuição de subsídio à Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia da Murtosa para aquisição dos materiais necessários para a vedação da sede do Agrupamento 190 da Murtosa, dando-se aqui por reproduzida para todos os efeitos legais.-----

-----A Câmara Municipal depois de analisar a proposta, deliberou, por unanimidade, atribuir à Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia da Murtosa um apoio financeiro no valor de 5.000,00€ (cinco mil euros), para aquisição dos materiais acima referidos.-----

-----**ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À ASSOCIAÇÃO DE PAIS E ENCARREGADOS DE EDUCAÇÃO DOS JARDINS DE INFÂNCIA E ESCOLAS DO ENSINO BÁSICO DO 1.º CICLO DO**

CELEIRO E DE S. SILVESTRE - Foi apresentada pelo Senhor Vereador Agostinho Oliveira uma proposta de atribuição de subsídio à Associação de Pais e Encarregados de Educação dos Jardins de Infância e Escolas do Ensino Básico do 1.º Ciclo do Celeiro e S. Silvestre, dando-se aqui por reproduzida para todos os efeitos legais.-----

-----A Câmara Municipal depois de analisar a proposta, deliberou, por unanimidade, atribuir à Associação de Pais e Encarregados de Educação dos Jardins de Infância e Escolas do Ensino Básico do 1.º Ciclo do Celeiro e S. Silvestre um apoio financeiro no valor de 1.230,00€ (mil duzentos e trinta euros), para comparticipação das atividades da mesma.-----

-----**ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À ASSOCIAÇÃO DE PAIS E ENCARREGADOS DE EDUCAÇÃO DA EBTORREIRA**

- Foi apresentada pelo Senhor Vereador Agostinho Oliveira uma proposta de atribuição de subsídio à Associação de Pais e Encarregados de Educação da EB Torreira, dando-se aqui por reproduzida para todos os efeitos legais.-----

-----A Câmara Municipal depois de analisar a proposta, deliberou, por unanimidade, atribuir à Associação de Pais e Encarregados de Educação da EB Torreira um apoio financeiro no valor de 2.400,00€ (dois mil e quatrocentos euros), para comparticipação das atividades da mesma.-----

-----**ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À ASSOCIAÇÃO DE PAIS E ENCARREGADOS DE EDUCAÇÃO DO CENTRO ESCOLAR DA SALDIDA**

- Foi apresentada pelo Senhor Vereador

Agostinho Oliveira uma proposta de atribuição de subsídio à Associação de Pais e Encarregados de Educação do Centro Escolar da Saldida, dando-se aqui por reproduzida para todos os efeitos legais.-----

-----A Câmara Municipal depois de analisar a proposta, deliberou, por unanimidade, atribuir à Associação de Pais e Encarregados de Educação da EB Torreira um apoio financeiro no valor de 1.800,00€ (mil e oitocentos euros), para comparticipação das atividades da mesma.-----

-----**PROTOCOLO PARA O DESENVOLVIMENTO DO ANDEBOL NO CONCELHO DA MURTOSA – ANDEBOL4KIDS** - Foi presente a minuta do protocolo de colaboração, a celebrar entre a Federação de Andebol de Portugal, a Associação de Andebol de Aveiro, o Município da Murtosa o Agrupamento de Escolas da Murtosa e a ACDM – Associação cultural e Desportiva do Monte, que tem como objetivo a promoção e desenvolvimento da prática desportiva e divulgação do andebol, o qual se anexa à presente ata e se dá aqui por reproduzido para todos os efeitos legais.-----

-----A Câmara Municipal, depois de analisar a minuta do protocolo de cooperação, supra referido, deliberou, por unanimidade, aprová-la e conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara para a outorgar em nome do Município.-----

-----**INFORMAÇÃO TÉCNICA PARA EMISSÃO DE PARECER PRÉVIO VINCULATIVO PARA A “CONTRATAÇÃO, EM REGIME DE AVENÇA, DE UM PRESTADOR DE SERVIÇOS PARA CONSULTORIA E APOIO NA IDENTIFICAÇÃO DE PARCELAS DE TERRENO RÚSTICO NO ÂMBITO DO BALCÃO BUPI DA MURTOSA”** - Foi presente uma informação subscrita pela Chefe da Unidade de Planeamento, Ordenamento e Gestão urbanística e Fiscalização, Eduarda Figueiredo, datada de 29 de setembro de 2025, através da qual propõe que a Câmara Municipal emita parecer prévio vinculativo ao procedimento que se pretende iniciar para a “Contratação, em regime de avença, de um prestador de serviços para consultoria e apoio na identificação de parcelas de terreno rústico no âmbito do Balcão BUPi da Murtosa” - N.º 11/2025.-----

-----A Câmara Municipal, depois de analisar a informação, deliberou, por unanimidade, emitir parecer prévio vinculativo ao procedimento que se pretende iniciar para a “Contratação, em regime de avença, de um prestador de serviços para consultoria e apoio na identificação de parcelas de terreno rústico no âmbito do Balcão BUPi da Murtosa” - N.º 11/2025.-----

-----**INFORMAÇÃO TÉCNICA PARA EMISSÃO DE PARECER PRÉVIO FAVORÁVEL À “AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS INFORMÁTICOS E DE CONSULTORIA”** - Foi presente uma informação subscrita pelo Senhor Vereador com competências delegadas, Agostinho Oliveira, datada de 29 de setembro de 2025, através da qual propõe que a Câmara Municipal emita parecer

prévio favorável ao procedimento que se pretende iniciar para a “Aquisição de Serviços Informáticos e de Consultoria” - N.º 12/2025.-----

-----A Câmara Municipal, depois de analisar a informação, deliberou, por unanimidade, emitir parecer prévio favorável ao procedimento que se pretende iniciar para a “Aquisição de Serviços Informáticos e de Consultoria” - N.º 12/2025.-----

-----**INFORMAÇÃO TÉCNICA PARA EMISSÃO DE PARECER PRÉVIO VINCULATIVO PARA A “CONTRATAÇÃO, EM REGIME DE AVENÇA, DE UM PRESTADOR DE SERVIÇOS NO DOMÍNIO DA PINTURA”** - Foi presente uma informação subscrita pelo Senhor Vereador com competências delegadas, Agostinho Oliveira, datada de 29 de setembro de 2025, através da qual propõe que a Câmara Municipal emita parecer prévio vinculativo ao procedimento que se pretende iniciar para a “Contratação, em regime de avença, de um prestador de serviços no domínio da pintura” - N.º 13/2025.-----

-----A Câmara Municipal, depois de analisar a informação, deliberou, por unanimidade, emitir parecer prévio vinculativo ao procedimento que se pretende iniciar para a “Contratação, em regime de avença, de um prestador de serviços no domínio da pintura” - N.º 13/2025.-----

-----**INFORMAÇÃO TÉCNICA PARA EMISSÃO DE PARECER PRÉVIO FAVORÁVEL À “CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS, NA MODALIDADE DE TAREFA, PARA A REALIZAÇÃO DE LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS”** - Foi presente uma informação subscrita pelo Senhor Vice-Presidente da Câmara, Daniel Bastos, datada de 29 de setembro de 2025, através da qual propõe que a Câmara Municipal emita parecer prévio favorável ao procedimento que se pretende iniciar para a “Contratação de serviços, na modalidade de tarefa, para a realização de levantamentos topográficos” - N.º 14/2025.-----

-----A Câmara Municipal, depois de analisar a informação, deliberou, por unanimidade, emitir parecer prévio favorável ao procedimento que se pretende iniciar para a “Contratação de serviços, na modalidade de tarefa, para a realização de levantamentos topográficos” - N.º 14/2025.-----

-----**INFORMAÇÃO TÉCNICA PARA EMISSÃO DE PARECER PRÉVIO FAVORÁVEL À “CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS, NA MODALIDADE DE TAREFA, PARA A GESTÃO INTEGRADA DO AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DA MURTOSA”** - Foi presente uma informação subscrita pelo Senhor Vereador com competências delegadas, Agostinho Oliveira, datada de 29 de setembro de 2025, através da qual propõe que a Câmara Municipal emita parecer prévio favorável ao procedimento que se pretende iniciar para a “Contratação de serviços, na



modalidade de tarefa, para a gestão integrada do Agrupamento de Escolas da Murtosa” - N.º 15/2025.-----

-----A Câmara Municipal, depois de analisar a informação, deliberou, por unanimidade, emitir parecer prévio favorável ao procedimento que se pretende iniciar para a “Contratação de serviços, na modalidade de tarefa, para a gestão integrada do Agrupamento de Escolas da Murtosa” - N.º 15/2025.-----

-----**INFORMAÇÃO TÉCNICA PARA EMISSÃO DE PARECER PRÉVIO FAVORÁVEL À “CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS, NA MODALIDADE DE TAREFA, PARA DESENVOLVIMENTO DE SERVIÇOS DE ATIVIDADES DE ENRIQUECIMENTO CURRICULAR (AEC)”** - Foi presente uma informação subscrita pelo Senhor Vereador com competências delegadas, Agostinho Oliveira, datada de 29 de setembro de 2025, através da qual propõe que a

Câmara Municipal emita parecer prévio favorável ao procedimento que se pretende iniciar para a “Contratação de serviços, na modalidade de tarefa, para desenvolvimento de serviços de atividades de enriquecimento curricular (AEC)” - N.º 16/2025.-----

-----A Câmara Municipal, depois de analisar a informação, deliberou, por unanimidade, emitir parecer prévio favorável ao procedimento que se pretende iniciar para a “Contratação de serviços, na modalidade de tarefa, para desenvolvimento de serviços de atividades de enriquecimento curricular (AEC)” - N.º 16/2025.-----

-----**MINUTA DO 2.º CONTRATO ADICIONAL DA EMPREITADA DE “REQUALIFICAÇÃO E ALARGAMENTOS DE PLATAFORMAS DE ARRUAMENTOS NO CONCELHO – SETEMBRO DE 2020”** - Foi presente a minuta do 2.º contrato adicional da empreitada de “Requalificação e Alargamento de Plataformas de Arruamentos no Concelho – setembro 2020”, adjudicada à firma **Manuel Francisco de Almeida, S.A.**, referente a supressão de trabalhos, aprovados em reunião de Câmara Municipal de 04 de setembro de 2025.-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a minuta, supra referida. -----

-----**EMPREITADA DE “CONSTRUÇÃO DO MERCADO MUNICIPAL”** - Foi presente, pelo técnico superior Eng.º Pedro Lopes, uma informação relativa ao 2.º Adicional ao Contrato de Empreitada de “Construção do Mercado Municipal”, que se anexa cópia à presente ata e se dá aqui por reproduzida para todos os efeitos legais.-----

----- A Câmara Municipal, depois de analisar a informação supra referida, deliberou, por maioria, com a abstenção do Senhor Vereador Augusto Leite e os votos a favor dos restantes eleitos locais, aprovar:-----

-----A proposta de trabalhos complementares, com valor não contratual, constante da referida informação e lista anexa, no valor de 20.946,13€ (vinte mil, novecentos e quarenta e seis euros e treze cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor;-----

-----A minuta do 2.º Contrato Adicional da empreitada supra referida.-----

-----**RELATÓRIO SEMESTRAL SOBRE A SITUAÇÃO ECONÓMICA E FINANCEIRA DA CÂMARA MUNICIPAL DA MURTOSA** - Foi presente o Relatório de Auditoria promovido pelos Revisores Oficiais de Contas, que se anexa à presente ata e se dá por integralmente reproduzida para os devidos efeitos legais.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

-----**AUTO DE MEDIÇÃO DE TRABALHOS N.º 21, DA EMPREITADA DE “CONSTRUÇÃO DO MERCADO MUNICIPAL** - Foi presente o auto de medição de trabalhos n.º 21 da empreitada de “Construção do Mercado Municipal”, adjudicada à firma Nível 20 – Estudos, Projectos e Obras, Lda., no valor de 79.805,87€ (setenta e nove mil, oitocentos e cinco euros e oitenta e sete cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com a abstenção do Vereador Augusto Leite e o voto favorável dos restantes membros do Executivo, aprovar a proposta apresentada, bem como autorizar o respetivo pagamento.-----

-----**AUTO N.º 3 DO MAPA DE TRABALHOS COMPLEMENTARES N.º 1, DA EMPREITADA “CONSTRUÇÃO DO MERCADO MUNICIPAL”** - Foi presente o auto de medição de trabalhos n.º 3, do mapa de trabalhos complementares n.º 1, da empreitada de “Construção do Mercado Municipal”, adjudicada à firma Nível 20 – Estudos, Projectos e Obras, Lda., no valor de 15.486,56€ (quinze mil, quatrocentos e oitenta e seis euros e cinquenta e seis cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.-----

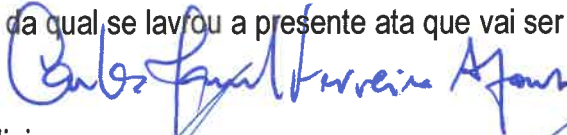
-----A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com a abstenção do Vereador Augusto Leite e os votos a favor dos restantes membros do executivo, aprovar o auto, bem como autorizar o respetivo pagamento. -----

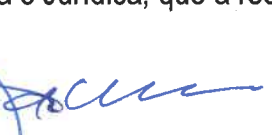
-----**ATRIBUIÇÃO DE APOIOS MUNICIPAIS NO ÂMBITO DA AÇÃO SOCIAL ESCOLAR – ANO LETIVO 2025/2026 – BOLSA DE ESTUDO AOS ALUNOS QUE FREQUENTAM O ENSINO**

BÁSICO (1.º, 2.º E 3.º CICLOS) - Foi presente pelo serviço de ação social, três listagens dos alunos que apresentaram requerimento, e que preenchem os requisitos para a atribuição da bolsa de estudo por frequentarem o 1.º, 2.º ou 3.º ciclo, de acordo com o ponto 1 da informação 7981, de 17/06/2025, para ano letivo 2025/2026, no âmbito da ação social escolar, aprovada pela Câmara Municipal, na sua reunião de 03 de julho de 2025, que se anexam à presente ata, dando-se aqui por reproduzidas para todos os efeitos legais.-----

-----A Câmara Municipal, após ter analisado a listagem deliberou, por unanimidade, aprová-las e atribuir as bolsas de estudo em conformidade com as mesmas.-----

-----A presente ata, no final da reunião, depois de lida, foi aprovada em minuta e para efeitos imediatos, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e n.º 3 do art.º 27.º do Código do Procedimento Administrativo.-----

-----E não havendo mais assuntos a tratar, o Senhor Presidente deu a reunião por encerrada eram dezoito horas e dez minutos, da qual se lavrou a presente ata que vai ser assinada por todos os membros presentes e por mim,  Carlos Furtado, Chefe da Divisão Administrativa e Jurídica, que a redigi.-----


Idalina Silva Frede


Jacinto Henriques de Barros


Augusto Carlos Almeida


Augusto Carlos Almeida



PROPOSTA

ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DA FREGUESIA DA MURTOSA PARA AQUISIÇÃO DE VEDAÇÃO DA SEDE DO AGRUPAMENTO 190 DO CNE

O Agrupamento 190 da Murtosa veio manifestar a necessidade de proceder à aquisição e colocação de material de vedação da sua sede, constituído por rede, esteios, esticadores e portões, por forma a garantir a integridade do seu edifício sede e espaços adjacentes.

Tendo em consideração que:

- a) Existe a necessidade efetiva do espaço sede do Agrupamento 190 ser devidamente vedado, para segurança dos escuteiros e dos materiais que o edifício e espaços adjacentes albergam;
- b) O investimento necessário à concretização da intervenção, pela sua expressão, representa um ónus financeiro que a instituição, pelos seus poucos recursos, tem muita dificuldade de assumir;
- c) O Município cedeu graciosamente, o terreno para a concretização da sede e, paulatinamente, tem atribuído subsídios para a construção do edifício, que, na totalidade, ascendem a cerca de 120.000€;
- d) O Agrupamento 190 do CNE, enquanto escola de valores, tem prestado um serviço inestimável à comunidade murtoseira;
- e) A vedação do perímetro da sede é condição fundamental para a possibilidade de o agrupamento acolher o Encontro Regional de Caminheiros, no próximo mês de novembro, bem como outros eventos futuros.

Proponho que a Câmara Municipal da Murtosa, em conformidade com a alínea o) e u) do n.º 1 do art.º 33 da Lei 75/13 de 12 setembro, na sua redação atual, delibere no sentido de:

- a) Aprovar a atribuição de um apoio financeiro à Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia da Murtosa, no valor de 5.000,00€ (cinco mil euros), para comparticipar as despesas com a aquisição dos materiais, em causa.

Murtosa, 22 de setembro de 2025

O Presidente da Câmara Municipal

Incluído na
Ordem do dia
Resolução 9/10/2025
108



Município da Murtosa

Junca
[Handwritten signatures]

PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À

**Associação de Pais e Encarregados de Educação dos Jardins de Infância e Escolas do
Ensino Básico do 1.º Ciclo do Celeiro e S. Silvestre**

A Educação, sendo uma das atribuições conferidas às Autarquias Locais (art.º 23, n.º2, alínea d), da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, é hoje unanimemente reconhecida como um dos principais fatores de desenvolvimento das sociedades, num mundo que, ao ser cada vez mais global, exige uma crescente diferenciação positiva ao nível das competências, de forma a dotar cada um das ferramentas que lhes permitam pensar e agir em coerência e velocidade a que o conhecimento e comunicação, cada vez mais globais, se propagam.

I – Considerando,

1. As Associações de Pais e Encarregados de Educação desempenham um papel fundamental ao nível da promoção de atividades dirigidas à comunidade educativa e à comunidade em geral;
2. A concretização das atividades da Associação de Pais são geradoras de dinâmicas benéficas para a comunidade onde se inserem, a nível social, cultural, recreativo e educativo;
3. A colaboração com todos os intervenientes no processo educativo, de forma a aumentar as possibilidades de sucesso escolar dos alunos, devendo essa colaboração ser recíproca podendo revestir-se de múltiplas formas;
4. As atividades adjacentes e complementares ao funcionamento do próprio ensino, nomeadamente apoio nas refeições durante o horário de almoço potenciam a qualidade do serviço e do ambiente escolar globalmente considerado, sendo parte dos recursos humanos necessários a este desiderato suportados, por esta Associação de Pais a pedido e em colaboração direta com a autarquia, até que se encontre concluído o competente procedimento de externalização de serviços em marcha para o suprimento desta necessidades, que se estima não superior a um mês.
5. O valor remanescente da verba a transferir será utilizado para o normal desenvolvimento das atividades promovidas pela Associação.



Município da Murtosa

II – Enquadramento Legal

1. Nos termos da alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, compete à Câmara Municipal deliberar sobre as formas de apoio às entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente de apoio às entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de atividades e eventos de interesse para o Município, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos;
2. Por sua vez, a alínea u) deste dispositivo legal, estabelece que compete à Câmara Municipal apoiar atividades de natureza social, recreativa, cultural, educativa, desportiva ou outra de interesse para o Município.

Da Proposta em Sentido Estrito

Propõe-se que a Câmara Municipal da Murtosa, em conformidade com a alínea o) e u) do n.º 1 do art.º 33 da Lei 75/13 de 12 setembro, na sua redação atual, delibere no sentido de:

- a) Aprovar a atribuição de um apoio financeiro à Associação de Pais e Encarregados de Educação dos Jardins de Infância e Escolas do Ensino Básico do 1.º Ciclo do Celeiro e S. Silvestre, no valor de 1.230,00 € (mil duzentos e trinta euros).

Vereador com Competências Delegadas

(Agostinho Manuel Pinho de Oliveira)



Município da Murtosa

Friede
[Handwritten signatures]

PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À
Associação de Pais e Encarregados de Educação EBTorreira

A Educação, sendo uma das atribuições conferidas às Autarquias Locais (art.º 23, n.º2, alínea d), da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, é hoje unanimemente reconhecida como um dos principais fatores de desenvolvimento das sociedades, num mundo que, ao ser cada vez mais global, exige uma crescente diferenciação positiva ao nível das competências, de forma a dotar cada um das ferramentas que lhes permitam pensar e agir em coerência e velocidade a que o conhecimento e comunicação, cada vez mais globais, se propagam.

I – Considerando,

1. As Associações de Pais e Encarregados de Educação desempenham um papel fundamental ao nível da promoção de atividades dirigidas à comunidade educativa e à comunidade em geral;
2. A concretização das atividades da Associação de Pais são geradoras de dinâmicas benéficas para a comunidade onde se inserem, a nível social, cultural, recreativo e educativo;
3. A colaboração com todos os intervenientes no processo educativo, de forma a aumentar as possibilidades de sucesso escolar dos alunos, devendo essa colaboração ser recíproca podendo revestir-se de múltiplas formas;
4. Pela Associação de Pais e Encarregados de Educação EBTorreira, foi solicitado um apoio financeiro, para o desenvolvimento de atividades dirigidas à comunidade e à comunidade em geral, consideradas relevantes para a melhoria da qualidade do ensino prestado;
5. As atividades adjacentes e complementares ao funcionamento do próprio ensino, nomeadamente apoio nas refeições durante o horário de almoço potenciam a qualidade do serviço e do ambiente escolar globalmente considerado, sendo parte dos recursos humanos necessários a este desiderato suportados, por esta Associação de Pais a pedido e em colaboração direta com a autarquia, até que se encontre concluído o competente procedimento de externalização de serviços em marcha para o suprimento desta necessidades.



Município da Murtosa

II – Enquadramento Legal

1. Nos termos da alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, compete à Câmara Municipal deliberar sobre as formas de apoio às entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente de apoio às entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de atividades e eventos de interesse para o Município, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos;
2. Por sua vez, a alínea u) deste dispositivo legal, estabelece que compete à Câmara Municipal apoiar atividades de natureza social, recreativa, cultural, educativa, desportiva ou outra de interesse para o Município.

Da Proposta em Sentido Estrito

Propõe-se que a Câmara Municipal da Murtosa, em conformidade com a alínea o) e u) do n.º 1 do art.º 33 da Lei 75/13 de 12 setembro, na sua redação atual, delibere no sentido de:

- a) Aprovar a atribuição de um apoio financeiro à Associação de Pais e Encarregados de Educação EBTorreira, no valor de 2.400,00 € (dois mil e quatrocentos euros).

Vereador com Competências Delegadas

**AGOSTINHO
MANUEL PINHO
DE OLIVEIRA**

Assinado de forma digital por
AGOSTINHO MANUEL PINHO
DE OLIVEIRA
Dados: 2025.09.29 09:08:55
+01'00'

(Agostinho Manuel Pinho de Oliveira)



Município da Murtosa

Fach
[Handwritten signatures]

PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À

Associação de Pais e Encarregados de Educação do Centro Escolar da Saldida

A Educação, sendo uma das atribuições conferidas às Autarquias Locais (art.º 23, n.º2, alínea d), da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, é hoje unanimemente reconhecida como um dos principais fatores de desenvolvimento das sociedades, num mundo que, ao ser cada vez mais global, exige uma crescente diferenciação positiva ao nível das competências, de forma a dotar cada um das ferramentas que lhes permitam pensar e agir em coerência e velocidade a que o conhecimento e comunicação, cada vez mais globais, se propagam.

I – Considerando,

1. As Associações de Pais e Encarregados de Educação desempenham um papel fundamental ao nível da promoção de atividades dirigidas à comunidade educativa e à comunidade em geral;
2. A concretização das atividades da Associação de Pais são geradoras de dinâmicas benéficas para a comunidade onde se inserem, a nível social, cultural, recreativo e educativo;
3. A colaboração com todos os intervenientes no processo educativo, de forma a aumentar as possibilidades de sucesso escolar dos alunos, devendo essa colaboração ser recíproca podendo revestir-se de múltiplas formas;
4. Pela Associação de Pais e Encarregados de Educação do Centro Escolar da Saldida, foi solicitado um apoio financeiro, para o desenvolvimento de atividades dirigidas à comunidade e à comunidade em geral, consideradas relevantes para a melhoria da qualidade do ensino prestado;
5. As atividades adjacentes e complementares ao funcionamento do próprio ensino, nomeadamente apoio nas refeições durante o horário de almoço potenciam a qualidade do serviço e do ambiente escolar globalmente considerado, sendo parte dos recursos humanos necessários a este desiderato suportados, por esta Associação de Pais a pedido e em colaboração direta com a autarquia, até que se encontre concluído o competente procedimento de externalização de serviços em marcha para o suprimento desta necessidades.



Município da Murtosa

II – Enquadramento Legal

1. Nos termos da alínea o) do n.º1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, compete à Câmara Municipal deliberar sobre as formas de apoio às entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente de apoio às entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de atividades e eventos de interesse para o Município, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos;
2. Por sua vez, a alínea u) deste dispositivo legal, estabelece que compete à Câmara Municipal apoiar atividades de natureza social, recreativa, cultural, educativa, desportiva ou outra de interesse para o Município.

Da Proposta em Sentido Estrito

Propõe-se que a Câmara Municipal da Murtosa, em conformidade com a alínea o) e u) do n.º 1 do art.º 33 da Lei 75/13 de 12 setembro, na sua redação atual, delibere no sentido de:

- a) Aprovar a atribuição de um apoio financeiro à Associação de Pais e Encarregados de Educação do Centro Escolar da Saldida, no valor de **1.800,00 € (mil e oitocentos euros)**.

Vereador com Competências Delegadas

**AGOSTINHO
MANUEL PINHO
DE OLIVEIRA**

Assinado de forma digital por
AGOSTINHO MANUEL PINHO
DE OLIVEIRA
Dados: 2025.09.29 09:08:18
+01'00'

(Agostinho Manuel Pinho de Oliveira)

Handwritten signatures and the word "Jana" in the top right corner.

Protocolo para o Desenvolvimento do Andebol

ENCOLADO POR
Ordem do dia
Ponto 2/10/25
1082

Introdução

A prática desportiva é um direito fundamental dos cidadãos reconhecido na Constituição da República Portuguesa. Nesse sentido, e considerando que o andebol é uma modalidade desportiva de elevado valor educativo, podendo ter um papel preponderante na formação dos mais jovens e que apresenta recentemente um exponencial nível na sua projeção pública, em resultado de excelentes participações internacionais e nos Jogos Olímpicos, a **Federação de Andebol de Portugal, A Associação de Andebol de Aveiro, o Município da Murtosa, o Agrupamento de Escolas da Murtosa e a ACDM - Associação Cultural e Desportiva do Monte**, protocolam a colaboração das instituições em prol da promoção e desenvolvimento da prática desportiva e divulgação do andebol.

O **Projeto Andebol4Kids**, surge de uma parceria entre as partes e pretende promover a versão mais simplificada da modalidade, o jogo 4x4, que a FAP acredita ser o ponto de partida para iniciação à modalidade,

A implementação do projeto está direcionada para o 1º ciclo do Ensino Básico, acreditando que para as idades consideradas a competição não é parte principal do processo de desenvolvimento da criança, mas sim a promoção de atividades e eventos que promovam a modalidade e o convívio entre participantes e professores.

Assim,

a **Federação de Andebol de Portugal**, representada pelo seu Presidente **Miguel Laranjeiro**,

A **Associação de Andebol de Aveiro**, representada pelo seu Presidente **António Goulão**,

o **Município da Murtosa**, representado pelo seu Presidente **Januário Cunha**,

o **Agrupamento de Escolas da Murtosa**, representado pelo **Pedro Leite**,

e a **ACDM - Associação Cultural e Desportiva do Monte**, representado por

Celebram o presente protocolo de colaboração no âmbito de promoção do Andebol4Kids que se subordinará pelo seguinte:



Objetivos:

- Promover a participação do maior número possível de crianças nesta vertente simplificada da modalidade de Andebol, adaptada à iniciação;
- Privilegiar a participação e o divertimento em detrimento do resultado;
- Criar um ambiente agradável e propício à aprendizagem e desenvolvimento de todos os participantes, onde a inclusão e o divertimento são fundamentais;
- Organização e promoção de encontros/convívios escolares, locais, regionais e nacionais;
- Potenciar o **Agrupamento de Escolas da Murtosa** com apoio em materiais didáticos, materiais desportivos e apoio técnico em ações de sensibilização e promoção da modalidade.

Assim,

A Federação De Andebol de Portugal compromete-se a:

- Entregar documentação alusiva à divulgação do Projeto;
- Elaborar Certificados das atividades;
- Entregar material desportivo.

A Associação de Andebol de Aveiro compromete-se a:

- Coordenar o projeto em conjunto com a FAP;
- Rececionar as inscrições;
- Divulgar as atividades integradas no Projeto;
- Apoiar as atividades regulares e nas concentrações;
- Preparar toda a documentação técnica relacionada com o projeto;
- Coordenar as concentrações Inter-concelhias.

O Município da Murtosa compromete-se a:

- Indicar uma pessoa responsável pelo projeto, com o intuito de facilitar o contato com o coordenador e técnico do projeto;
- Acompanhar o projeto na preparação, execução e avaliação das atividades previstas;
- Assegurar as instalações necessárias ao funcionamento das atividades;
- Disponibilizar o material de apoio disponível nas instalações;





- Divulgar as atividades;
- Assegurar os transportes para as deslocações dos alunos para as atividades integradas no projeto;
- Assegurar a alimentação (almoço) nas concentrações no seu Concelho e águas para todos os participantes;
- Interligar com os parceiros locais (Agrupamento Escolas e Clubes) o desenvolvimento do projeto no seu concelho.

O Agrupamento de Escolas da Murtosa compromete-se a:

- Assegurar o espaço para a realização das atividades;
- Disponibilizar os alunos e professores, para a realização das atividades previstas no âmbito do Projeto;
- Colaborar com o técnico na divulgação do projeto junto dos pais das crianças;
- Inserir o Projeto no planeamento anual de atividades;
- Interligar com os parceiros locais (Autarquias e Clubes) o desenvolvimento do projeto na região.

A AADM – Associação Cultural e Desportiva do Monte compromete-se a:

- Assegurar o espaço para a realização das atividades;
- Acompanhar todo o desenvolvimento do projeto;
- Colaborar na organização das atividades;
- Criar condições para a receção dos alunos que queiram continuar a prática do Andebol;
- Interligar com os parceiros locais (Câmaras Municipais e Agrupamento Escolas) o desenvolvimento do projeto na sua área de intervenção.

O Andebol4Kids deve constituir um momento de fraterno convívio entre os jovens da sua Escola, pelo que deve desenrolar-se no mais saudável espírito desportivo e de respeito mútuo e contar com o empenho e colaboração de todos na sua organização.

Todas as partes são elementos indispensáveis ao bom funcionamento de toda a atividade, dentro do mais elevado espírito pedagógico e educativo.



FEDERAÇÃO DE
ANDEBOL DE PORTUGAL
www.fpa.pt

Faucher

Murtosa, _____ de _____ de 2025

Pela Federação de Andebol de Portugal _____

Pela Associação de Andebol de Aveiro _____

Pelo Município da Murtosa _____

Pelo Agrupamento de Escolas da Murtosa _____

Pela ACDM – Associação Cultural e Desportiva do Monte _____

Handwritten mark



REPÚBLICA
PORTUGUESA
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA
E INOVAÇÃO



DGEstE
Direção-Geral dos
Estabelecimentos Escolares

Fonseca
[Handwritten signatures]

INFORMAÇÃO

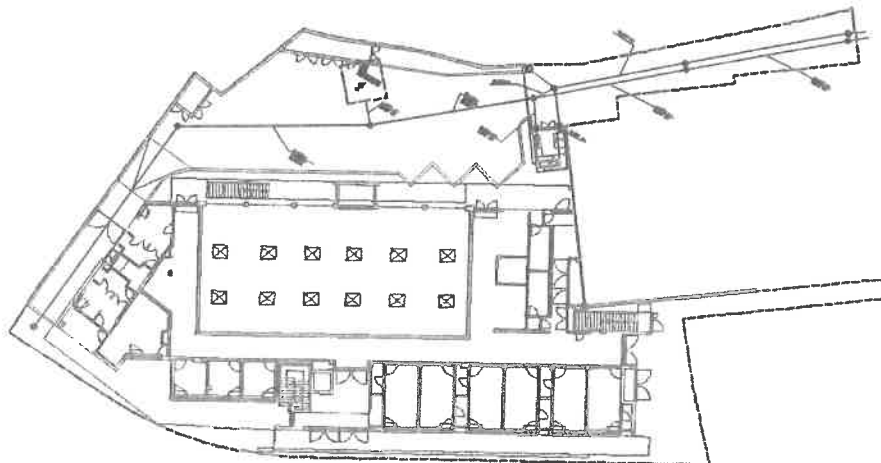
Processo	Requerimento	Informação N.º	Data da Informação
			29/09/2025
Assunto:			
2º Adicional ao Contrato de Empreitada de "Construção do Mercado Municipal"			

Exmo Sr. Presidente,

Relativamente à empreitada supra, adjudicada a 17 de agosto de 2023, por deliberação da Câmara Municipal, à entidade "Nível 20 - Estudos, Projetos e Obras, Lda", recentemente e após contactos com a E_REDES, entidade gestora das infraestruturas elétricas, esta exigiu que fossem levados a efeito um conjunto de trabalhos de construção civil, nomeadamente a abertura de valas para instalação de tubagens e caixas de visita para posterior passagem de cabos de eletricidade de modo a eliminar-se a atual cabine do posto de transformação deslocalizando-a para o espaço construído no âmbito da presente empreitada.

Resumidamente, a deslocalização do posto de transformação será efetuada em parceria com a E_REDES da qual, ficarão a cargo do município, os trabalhos de construção civil (tubagem e caixas de visitas) e a cargo da E_REDES a deslocalização dos equipamentos elétricos e respetivo restabelecimento das ligações elétricas.

Tratando-se de uma exigência efetuada recentemente pela equipa operacional da E_REDES que não foi devidamente acautelada em projeto e por ser do nosso interesse em que a referida deslocalização se materialize sem quaisquer incompatibilidades com a E_Redes e cuja conclusão dos trabalhos contratuais, designadamente os arranjos exteriores dependem da deslocalização da cabine do PT, propõe-se a realização dos trabalhos anteriormente elencados, a fim de colmatar as insuficiências do projeto e que, graficamente se representam na figura seguinte



INCLUIÇÃO NO
Ordem do dia
Ponto 02/10/2025
108



Mais se informa que no Adicional n.º 1 ao presente contrato de empreitada, por iniciativa do dono de obra foram contemplados trabalhos com vista ao posterior desvio de cabos elétricos em virtude de alguns deles terem ficado por debaixo das fundações do edifício e consequentemente inacessíveis para futuras operações de manutenção (ver ponto 4 da informação técnica datada de 13/01/2025 e registada em MGD sob o número 418/2025) porém, em recente reunião com a equipa operacional da E_REDES os trabalhos considerados revelaram-se insuficientes.

Deste modo, tendo em consideração as novas diretivas definidas pela E_REDES e tendo em consideração os trabalhos que haviam sido contratualizados em anterior contrato adicional (1º contrato adicional) as quantidades de trabalhos a contratualizar no âmbito do presente adicional são as que se encontram no Mapa de Quantidades anexo os quais, financeiramente totalizam os 20.946,13€ acrescido de IVA.

Para uma melhor compreensão do descrito anteriormente juntam-se, em anexo peças desenhadas com a representação dos trabalhos complementares a contratualizar no âmbito do presente adicional e respetivos mapas com a descrição, quantificação e orçamentação dos Trabalhos complementares.

Em suma, submeto, à consideração superior, a aprovação de:

- **Trabalhos Complementares no valor de 20.946,13€ (vinte mil novecentos e quarenta e seis euros e treze cêntimos) acrescido de IVA à taxa legal em vigor, os quais correspondem a preços não contratuais.**

Os trabalhos complementares a contratualizar acrescido dos trabalhos contratualizados no âmbito do 1º contrato adicional da empreitada, correspondem a **5,96%** do valor da adjudicação, estando dentro dos limites impostos no número 4 do artigo 370.º, do Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro, que aprovou o Código dos Contratos Público, na sua atual redação.

- **Minuta do contrato, nos termos do n.º 1 do artigo 98.º do Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro, que aprovou o Código dos Contratos Públicos, na sua atual redação;**

Os encargos inerentes ao presente contrato adicional têm enquadramento nas despesas emergentes da contratação nos instrumentos de gestão financeira que vigorará, no ano corrente, no projeto 3/341 – 2014/12, Aç. 2 – Construção do Mercado Municipal, o qual tem dotação para fazer face ao presente encargo.



Faude

[Handwritten signatures and stamps]

Resumidamente temos:

Adicional n.º 2	Trabalhos complementares [artigo 370.º do CCP]	Preços Contratuais	0,00€
		Preços Não Contratuais	20.946,13€
		TOTAL	20.946,13€
		% trab. complementares [verificação do n.º 4 do artigo 370.º do CCP]	0,93%

Empreitada	Valor da adjudicação		2.247.677,89€
	Trabalhos complementares [artigo 370.º do CCP]	Adicional 1	113.112,09€
		Adicional 2	20.946,13€
		TOTAL	134.058,22€
		% trab. complementares [verificação do n.º 4 do artigo 370.º do CCP]	5,96%
	Trabalhos a menos [artigo 379.º do CCP]	Adicional 1	3.624,18€
		Adicional 2	0,00€
		TOTAL	3.624,18€
		% trab. a menos [verificação do n.º 1 do artigo 381.º do CCP]	0,16%

É quanto cumpre informar, à vossa consideração superior,

**PEDRO MIGUEL
MENDONÇA
LOPES**Assinado de forma digital
por PEDRO MIGUEL
MENDONÇA LOPES
Dados: 2025.09.29
17:17:50 +01'00'

Pedro Miguel Mendonça Lopes

Técnico Superior

Anexos:

- Quadro Síntese;
- Listagem dos Trab Complementares;
- Peças Desenhadas;
- Proposta de preços para os trabalhos a contratualizar;
- Minuta do contrato;
- informação de cabimento.

(pedro.lopes)



OLIVEIRA, REIS
& ASSOCIADOS,
SROC. LDA.

OLIVEIRA, REIS & ASSOCIADOS, SROC. LDA.
Rua da Liberdade, 100, 1.º andar
1200-088 Lisboa, Portugal
N.º de Matrícula/NIPC: 501266259
Conservatória do Registo Comercial de Lisboa

Ex.^{mos} Senhores

Presidente da Câmara Municipal da Murtosa
Presidente da Assembleia Municipal da Murtosa

Praça do Município, 1

3870-101 MURTOSA

Lisboa, 29 de setembro de 2025

RELATÓRIO SEMESTRAL SOBRE A SITUAÇÃO ECONÓMICA E FINANCEIRA DA CÂMARA MUNICIPAL DA MURTOSA

INTRODUÇÃO

Para os efeitos da alínea d) do n.º 2 do artigo 77.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro (Regime financeiro das autarquias locais e entidades intermunicipais), apresentamos a nossa informação sobre a situação económica e financeira com referência ao primeiro semestre de 2025 do **MUNICÍPIO DA MURTOSA**, adiante designado por Município ou Entidade.

Como o Município não está obrigado a elaborar e a apresentar Demonstrações Financeiras Intercalares (Semestrais), os trabalhos realizados tiveram como suporte o Balancete Analítico Acumulado a 30 de junho de 2025, assim como os mapas de execução orçamental por ele preparados.

RESPONSABILIDADES DO ÓRGÃO DE GESTÃO

É da responsabilidade do Município:

- a) a preparação de informação financeira histórica de acordo com o normativo contabilístico aplicável;
- b) a adoção de políticas e critérios contabilísticos adequados;
- c) a manutenção de um sistema de controlo interno apropriado;
- d) a informação de qualquer facto relevante que tenha influenciado a atividade, posição financeira ou resultados da entidade.

INFORME DE
ORÇAMENTO DO
Município 2/10/2025 1/13
MUR



RESPONSABILIDADES DO REVISOR OFICIAL DE CONTAS

A nossa responsabilidade consiste em emitir a informação sobre a situação económica e financeira, profissional e independente, baseado nos procedimentos realizados e especificados abaixo.

ÂMBITO

Os procedimentos executados, não constituem uma auditoria nem um exame simplificado feito de acordo com as Normas Internacionais de Auditoria ou Normas Internacionais de Exame Simplificado, e consequentemente, não será expressa uma opinião com segurança aceitável ou moderada.

Ainda assim, os trabalhos executados foram efetuados de acordo com as Normas Internacionais de Auditoria (ISA) e demais normas e orientações técnicas e éticas da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas, e com a profundidade considerada necessária nas circunstâncias.

TRABALHO EFETUADO

No decurso do nosso trabalho efetuámos, com base em critérios de amostragem, diversos procedimentos e verificações ao controlo interno e à informação financeira que nos foi disponibilizada, nos quais destacamos:

- A. Análise económica e financeira (Revisão sumária às principais rubricas que compõem a informação económica e financeira – análise de contas de resultados, de balanço e de rácios);
- B. Execução Orçamental (Verificação e análise dos valores orçamentados com os valores executados);
 - Despesa
 - Receita
 - Equilíbrio orçamental
 - Indicadores orçamentais
 - Plano plurianual de investimentos
 - Atividades mais relevantes
- C. Nível de endividamento;
- D. Contratação pública
- E. Sistema de Controlo Interno



F. Contabilidade de gestão

G. Acompanhamento das situações evidenciadas na certificação legal das contas de 2024; e

H. Recomendações e comentários finais decorrentes do trabalho efetuado.

O trabalho consistiu, entre outros, em indagações e procedimentos analíticos, bem como em testes substantivos às transações não usuais de maior significado.

Em consequência do trabalho efetuado, emitimos a presente informação:

A. ANÁLISE ECONÓMICA E FINANCEIRA

A.1 Análise das contas de Balanço

Ao nível do ativo não corrente a nossa análise incidiu essencialmente sobre a rubrica de *Ativos fixos tangíveis*, tendo sido efetuada a análise documental de uma amostra representativa dos movimentos mais significativos do período, não tendo sido identificadas desconformidades.

No que refere ao saldo dos *Ativos fixos tangíveis em curso* foram analisados os autos de receção provisórios relativos a obras já concluídas. Identificámos várias obras que, apesar de já se encontrarem concluídas e em funcionamento em anos anteriores, a sua transferência para Ativo fixo tangível só ocorreu em 2025, o que terá impacto nas depreciações do exercício e acumuladas.

Ao nível do ativo corrente destacamos os testes realizados sobre as rubricas de *Outras contas a receber e a pagar* e *Caixa e depósitos*.

Relativamente à rubrica de *Impostos e taxas* validámos os movimentos ocorridos no período e confirmámos que o Município tem vindo a proceder mensalmente à anulação do saldo de acréscimo de rendimentos efetuado no exercício anterior, em função do recebimento dos impostos.

No que se refere ao saldo das contas de *Depósitos*, foram analisadas e testadas as conciliações bancárias preparadas pelo Município com reporte a 30 de junho de 2025, bem como os respetivos extratos bancários. Relativamente aos movimentos em aberto com maior antiguidade, reiteramos que, apesar de se tratar de valores reduzidos, deve o Município proceder à respetiva análise e eventual regularização.

Analisámos e confirmámos os movimentos ocorridos na rubrica de Fundo Próprios, com reporte a 30 de junho de 2025, estando os mesmos em conformidade com a deliberação da Assembleia Municipal de 17 de abril de 2025 (ata n.º 9/2025). Assim, o *Resultado líquido do exercício* de 2024, no valor negativo de 648.491,51 euros foi transferido para *Resultados transitados*.

Relativamente às contas do Passivo, salientamos a análise nas rubricas de *Financiamentos obtidos* e *Estado e outros entes públicos*.

➤ *Financiamentos obtidos*

Validámos o saldo da rubrica de financiamentos obtidos, não tendo identificado diferenças face ao mapa de responsabilidades de crédito do Banco de Portugal.

➤ *Estado e outros entes públicos*

Validámos os saldos das várias rubricas de Estado, tendo verificado que as retenções relativas aos salários do mês de junho foram regularizadas.

Foram solicitadas e disponibilizadas as certidões de não dívida à *Caixa Geral de Aposentações (CGA)*, à *Segurança Social* e à *Autoridade Tributária e Aduaneira* as quais evidenciam que a Entidade tem a sua situação tributária e contributiva regularizada.

A.2 Análise das contas de Resultados

DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS	Períodos		Δ ABSOLUTA	Δ %
	30.06.2025	30.06.2024		
Impostos, contribuições e taxas	620 593	568 301	52 292	9%
Vendas	680	545	135	25%
Prestações de serviços e concessões	317 120	258 099	59 021	23%
Transferências e subsídios correntes obtidos	3 382 199	3 227 338	154 861	5%
Rendimentos/Gastos imputados de entidades controladas, associadas e empreendimentos conjuntos	11 698	6 151	5 547	90%
Custo das mercadorias vendidas e das matérias consumidas	-12 601	-14 237	1 636	11%
Fornecimentos e serviços externos	-1 011 715	-1 214 046	202 331	17%
Gastos com pessoal	-1 300 683	-1 542 901	242 218	16%
Transferências e subsídios concedidos	-546 777	-567 524	20 746	4%
Provisões (aumentos/reduções)	0	0	0	0%
Outros rendimentos	684 190	131 688	552 502	420%
Outros gastos	-45 901	-41 583	-4 318	-10%
RESULTADO ANTES DE DEPRECIAÇÕES E GASTOS DE FINANCIAMENTO	2 098 802	811 831	1 286 971	159%
Gastos/reversões de depreciação e de amortização	-2 176 994	0	-2 176 994	100%
Imparidade de investimentos depreciáveis/amortizáveis (perdas/reversões)	0	0	0	-
RESULTADO OPERACIONAL (ANTES DE GASTOS DE FINANCIAMENTO)	-78 192	811 831	-890 023	-110%
Juros e rendimentos similares obtidos	30 700	3	30 696	947420%
Juros e gastos similares suportados	-2 846	-6 279	3 433	55%
RESULTADO ANTES DE IMPOSTOS	-50 338	805 556	-855 894	-106%
Imposto sobre o rendimento	0	0	0	-
RESULTADO LÍQUIDO DO PERÍODO	-50 338	805 556	-855 894	-106%



Os gastos e rendimentos acima referidos devem ser analisados considerando os efeitos que poderão existir tendo em conta que não resultam de um processo integral de fecho de contas intercalares, como já referido na Introdução deste Relatório. De referir que o princípio contabilístico da especialização (ou do acréscimo) não foi aplicado na totalidade na informação constante do Balancete que serviu de base a este trabalho, pelo que a análise dos gastos e rendimentos registados deve ter em conta esse facto.

O aumento verificado no *Resultado antes de depreciações e gastos de financiamento*, face ao período homólogo, fica-se a dever, por um lado, ao facto de este ano terem sido registados os rendimentos relacionados com os subsídios ao investimento e, por outro, à redução dos *Fornecimentos e serviços externos* e dos *Gastos com pessoal*, bem como ao aumento do valor das *Transferências e subsídios correntes obtidos*. A redução verificada no Resultado Líquido do período está relacionada com o registo das depreciações e amortizações, que não se encontravam refletidas no período homólogo.

Da análise efetuada, verificámos que as rubricas com maior peso são *Transferências e subsídios correntes obtidos* (67% dos rendimentos), *Gastos de depreciação e de amortização* (43% dos gastos) e *Gastos com pessoal* (26% dos gastos).

Destacamos as seguintes variações:

- *Transferências e subsídios correntes obtidos*: resulta do aumento do valor das transferências do Orçamento do Estado, bem como do aumento dos valores transferidos pelos Fundos de Financiamento da Descentralização, das áreas da Educação, Saúde e Ação Social.
- *Gastos com pessoal*: a diminuição verificada está associada a especialização das férias e subsídio de férias, sendo efetuado o apuramento no final do ano.
- As rubricas de *Gastos/reversões de depreciação e de amortização* e *Outros rendimentos* não são comparáveis com o período homólogo uma vez que no período homólogo não foi feita a especialização destes gastos e rendimentos.

Fornecimentos e serviços externos: a diminuição verificada está associada a gastos com *Eletricidade*, *Trabalhos especializados*, *Combustíveis e lubrificantes* e *Serviços de alojamento e de restauração*, conforme se destaca no mapa infra:

Descrição	Períodos		Δ ABSOLUTA	Δ %
	30.06.2025	30.06.2024		
Serviços de alojamento e de restauração	154 728	177 400	-22 672	-13%
Trabalhos especializados	57 908	111 922	-54 014	-48%
Eletricidade	52 645	139 466	-86 820	-62%
Combustíveis e lubrificantes	49 955	78 921	-28 966	-37%



B. EXECUÇÃO ORÇAMENTAL

A verificação da execução orçamental, reportada a 30 de junho de 2025, está naturalmente condicionada pelo facto de a previsão orçamental ser efetuada numa perspetiva anual. Assim, a análise da execução orçamental deve ter em conta que nem todas as despesas e receitas são lineares ao longo do ano, havendo algumas que se realizam no todo ou em maior parte num ou noutro semestre do ano.

B.1 Despesa

Apresentamos de seguida os valores da demonstração de execução orçamental da despesa:

Controlo Orçamental da Despesa a 30/06/2025						
Classificação Económica	Descrição	Dotações corrigidas	%	Comprometido	Despesa paga	Grau de Execução
01	Despesas com o pessoal	4 340 354	24%	4 125 324	1 752 677	40%
02	Aquisição de bens e serviços	4 229 786	24%	2 387 253	972 735	23%
03	Juros e outros encargos	14 535	0%	7 646	2 846	20%
04	Transferências correntes	1 224 570	7%	1 001 987	508 808	42%
05	Subsídios	5	0%	0	0	0%
06	Outras despesas correntes	254 605	1%	196 600	117 220	46%
	Total das Despesas Correntes	10 063 855	56%	7 718 810	3 354 287	33%
07	Aquisição de bens de capital	7 526 830	42%	4 496 250	904 803	12%
08	Transferências de capital	156 150	1%	120 020	8 431	5%
09	Ativos financeiros	10	0%	0	0	0%
10	Passivos financeiros	72 000	0%	68 010	33 318	46%
11	Outras despesas de capital	10	0%	0	0	0%
	Total das Despesas de Capital	7 755 000	44%	4 684 281	946 552	12%
	Total	17 818 855	100%	12 403 097	4 300 838	24%

O orçamento da despesa atingiu no final do 1º semestre de 2025 um grau de execução de cerca de 24%, sendo de assinalar, no entanto, que o total dos compromissos, no montante de 12.403.097 euros, representa 70% do orçamento de despesa.

As rubricas que assumem o peso mais significativo no total da despesa do Município (cerca de 90% do total da despesa) são as de *Aquisições de serviços* (24%), com um grau de execução de 23%, *Despesas com pessoal* (24%), com um grau de execução de 40%, e *Aquisições de bens de capital* (42%), com um grau de execução de 12%.



Foram

B.2 Receita

Apresentamos de seguida os valores da demonstração de execução orçamental da receita:

Controlo Orçamental da Receita a 30/06/2025						
Classificação Económica	Descrição	Previsões corrigidas	%	Receita cobrada bruta	Receita cobrada líquida	Grau de Execução
01	Impostos diretos	2 532 250	14%	1 167 246	1 164 628	46%
04	Taxas, multas e outras penalidades	211 427	1%	118 035	110 914	52%
05	Rendimentos de propriedade	502 874	3%	275 272	275 272	55%
06	Transferências correntes	6 863 666	39%	3 397 883	3 397 883	50%
07	Venda de bens e serviços correntes	676 797	4%	362 950	362 950	54%
08	Outras receitas correntes	10 005	0%	7 092	7 092	71%
	Total das Receitas Correntes	10797 019	61%	5 328 478	5 318 739	49%
09	Venda de bens de investimento	192 658	1%	61 312	61 312	32%
10	Transferências de capital	1 416 648	8%	770 895	770 895	54%
12	Passivos financeiros	10	0%	0	0	0%
13	Outras receitas de capital	151 642	1%	0	0	0%
	Total das Receitas Capital	1 760 958	10%	832 208	832 208	47%
15	Reposições não abatidas nos pagamentos	5	0%	0	0	0%
16	Saldo da Gestão Anterior	5 260 873	30%	5 260 873	5 260 873	100%
	Total das Outras Receitas	5 260 878	30%	5 260 873	5 260 873	100%
	Total	17 818 855	100%	11 421 559	11 411 820	64%

Em termos de execução do orçamento da receita, excluindo o efeito do saldo da gestão anterior, verifica-se que foi cobrada no primeiro semestre 6.150.947 euros correspondentes a cerca de 49% do orçamento.

Da análise ao quadro supra, ressaltam como mais relevantes as seguintes situações:

- as *Receitas correntes* registaram um grau de execução de 49%, tendo contribuído para isso a execução da receita nos agregados *Impostos diretos* (1.164.628 euros) e *Transferências correntes* (3.397.883 euros), com graus de execução de 46% e 50%, respetivamente;
- as *Receitas de capital*, as quais têm uma natureza extraordinária, registaram, no fim do período em análise, um grau de execução de cerca de 47%.



B.3 Equilíbrio orçamental

De acordo com a análise efetuada nos quadros anteriores verifica-se que o Município, à data de 30 de junho de 2025, se encontrava com um *superavit* geral de 1.859.848 euros, ou seja, a receita cobrada é superior à despesa total. Este valor não inclui o saldo da gerência anterior no total de 5.260.873 euros.

De referir que as despesas correntes se revelam inferiores às receitas correntes no montante de 1.974.192 euros. Ao nível de orçamento de capital regista-se um *deficit* de 114.344 euros.

Em termos globais, apresentamos o seguinte resumo:

Resumo	Orçamento	Realizado	Grau de Execução
Receita Corrente	10 797 019	5 328 478	49%
Receita Capital	1 760 958	832 208	47%
Outras Receitas	5 260 878	5 260 873	100%
Receita Total	17 818 855	11 421 559	64%
Despesa Corrente	10 063 855	3 354 287	33%
Despesa Capital	7 755 000	946 552	12%
Despesa Total	17 818 855	4 300 838	24%
Deficit/Superavit Orçamento Geral		7 120 721	
Deficit/Superavit Orçamento Corrente		1 974 192	
Deficit/Superavit Orçamento Capital		-114 344	
Deficit/Superavit Outros		5 260 873	

No que respeita ao equilíbrio orçamental, conforme definido na Lei n.º 73/2013 de 3 de setembro, confirma-se o seu cumprimento a 30 de junho de 2025, tendo-se verificado que a receita corrente cobrada bruta é superior à despesa corrente, acrescida das amortizações médias de empréstimos de médio e longo prazo, conforme se verifica no seguinte quadro:

Receita corrente cobrada bruta (A)	5 328 478
Despesa corrente (B)	3 354 287
Amortizações médias de empréstimos de médio e longo prazo (C)	75 886
Saldo corrente (A-B-C):	1 898 305



Funcionários

B.4 Plano plurianual de investimentos

Demonstração de execução do plano plurianual de investimentos a 30/06/2025					
Programa	Descrição	Montante previsto para o ano	%	Montante executado até 30/06/2025 (pago)	Execução Financeira anual
	<u>Funções gerais</u>				
111	Administração geral	431 434	6%	45 525	11%
121	Proteção civil e luta contra incêndios	18 397	0%	0	0%
	<u>Funções sociais</u>				
211	Ensino não superior	38728	1%	18 435	48%
212	Serviços auxiliares de ensino	2 000	0%	0	0%
221	Serviços individuais de Saúde	66 000	1%	108	0%
232	Ação social	200	0%	0	0%
240	Habitação e Serviços Coletivos	28 206	0%	10 807	38%
242	Ordenamento do território	22 665	0%	0	0%
245	Resíduos sólidos	37 600	0%	0	0%
246	Proteção do meio amb. e cons. da natureza	1 345 000	18%	35 579	3%
251	Cultura	475 300	6%	6 112	1%
252	Desporto, recreio e lazer	35 000	0%	6 351	18%
	<u>Funções económicas</u>				
320	Indústria e Energia	1 037 850	14%	24 714	2%
331	Transportes rodoviários	2 484 755	33%	11 230	0%
341	Mercados e feiras	1 503 695	20%	745 942	50%
	Total	7 526 830	100%	904 803	12%

O grau de execução financeira do Plano Plurianual de Investimentos (PPI) apresenta, em 30 de junho de 2025, uma taxa de cerca de 12%. Os programas com maior expressão (cerca de 71% do orçamento) são o 246 (*Proteção do meio ambiente e conservação da natureza*), com um grau de execução de 3%, o 331 (*Transportes rodoviários*), com um grau de execução de 0% e o 341 (*Mercados e feiras*), com um grau de execução de 50%.



B.5 Atividades mais relevantes

Execução anual das atividades mais relevantes a 30/06/2025					
Programa	Descrição	Montante previsto para o ano	%	Montante executado até 30/06/2025 (pago)	Execução Financeira anual
	<u>Funções gerais</u>				
111	Administração geral	780 203	17%	279 542	36%
121	Proteção civil e luta contra incêndios	174 850	4%	47 840	27%
	<u>Funções sociais</u>				
211	Ensino não superior	429 181	9%	144 818	34%
212	Serviços auxiliares de ensino	293 501	6%	112 111	38%
221	Transferência de Competências Lei nº 50/2018	92 000	2%	12 079	13%
232	Ação social	261 055	6%	188 923	72%
240	Habitação e Serviços Coletivos	56 000	1%	8 805	16%
242	Ordenamento do território	5 000	0%	0	0%
245	Resíduos sólidos	811 200	18%	373 241	46%
246	Proteção do meio amb. e cons. da natureza	16 580	0%	3 169	19%
251	Cultura	733 400	16%	54 641	7%
252	Desporto, recreio e lazer	558 122	12%	91 196	16%
	<u>Funções económicas</u>				
320	Indústria e Energia	205 300	4%	103	0%
331	Transportes rodoviários	155 700	3%	2 812	2%
341	Mercados e feiras	1 500	0%	0	0%
	Total	4 573 592	100%	1 319 279	29%

Ao nível das atividades mais relevantes, os programas com maior expressão são o 111 (*Administração geral*), representando 17% do orçamento das atividades mais relevantes e apresentando uma taxa de execução de 36% e 245 (*Resíduos sólidos*), representando 18% do orçamento das atividades mais relevantes para 2025 e apresentando uma taxa de execução de 46% a 30 de junho de 2025.

C. NÍVEL DE ENDIVIDAMENTO

De acordo com o artigo 52.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, a dívida total de operações orçamentais do Município, incluindo as entidades incluídas no artigo 54.º, não pode ultrapassar, em 31 de dezembro de cada ano, 1,5 vezes a média da receita corrente líquida cobrada nos três exercícios anteriores. Em 30 de junho de 2025 o Município cumpria o referido limite.



D. CONTRATAÇÃO PÚBLICA

O Município, enquanto Entidade adjudicante ao abrigo da alínea c) do n.º 1 do artigo 2º do Código dos Contratos Públicos (CCP), está obrigado ao cumprimento do Código em matéria de contratação pública, designadamente, na aquisição de bens e serviços e nas empreitadas e obras públicas.

Procedemos à análise duma amostra de procedimentos de contratação adjudicados no exercício. Desta análise nada temos a referir.

E. SISTEMA DE CONTROLO INTERNO

O Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas determina (artigo 9º) a existência de um sistema de controlo interno que deve *“englobar o plano de organização, as políticas, os métodos e os procedimentos de controlo, bem como todos os outros métodos e procedimentos definidos pelos responsáveis que contribuam para assegurar o desenvolvimento das atividades de forma ordenada e eficiente, incluindo a salvaguarda dos ativos, a prevenção e deteção de situações de ilegalidade, fraude e erro, a exatidão e a integridade dos registos contabilísticos e a preparação oportuna de informação orçamental e financeira fiável.”*

Realçamos, neste âmbito, que se mantém em vigor o ponto 2.9 do POCAL, relativo ao sistema de controlo interno, o qual reveste carácter obrigatório, sendo recomendável a atualização do SCI da Entidade, em conformidade com as disposições em vigor.

O sistema de controlo interno da Entidade deve incluir controlos preventivos, detetivos, e corretivos que permitam dar resposta aos riscos de fraude e branqueamento de capitais.

Decorrente do trabalho efetuado verificámos que o manual de controlo interno deverá ser revisto e atualizado por forma a fazer face às necessidades atuais da Entidade, bem como à exigência decorrente do Decreto-Lei nº 109-E/2021, de 9 de dezembro, que estabelece o regime geral de prevenção da corrupção.

Importa referir que já se encontra publicado no site do Município o Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas, aprovado pela Assembleia Municipal em 27 de setembro de 2024.

Recomenda-se ainda que seja implementado um processo de monitorização com a apresentação de um plano de auditoria, pelo menos anual, com o objetivo de examinar e avaliar a adequação e a eficácia do sistema de controlo interno da Entidade.

F. CONTABILIDADE DE GESTÃO

A NCP 27 – Contabilidade de Gestão, veio aumentar a exigência das divulgações relacionadas com o sistema de contabilidade de custos. Verificámos que, no Relatório de Gestão de 2024, foram incluídas algumas das divulgações previstas na NCP 27 – Contabilidade de Gestão, mas não a totalidade.

Nestas circunstâncias, recomendamos que seja concluída a atualização do sistema de contabilidade de gestão, conforme preconizado na NCP 27 – Contabilidade de Gestão. Esta deve permitir a obtenção de mapas de informação indicando o custo direto e indireto, com o respetivo rendimento associado (quando aplicável) por cada bem produzido ou serviço prestado, por cada função, unidade ou departamento ou atividade e por cada bem ou serviço pelo qual é praticado um preço ou cobrada uma taxa, conforme previsto no parágrafo 37 da referida NCP.

G. ACOMPANHAMENTO DAS SITUAÇÕES EVIDENCIADAS NA CERTIFICAÇÃO LEGAL DAS CONTAS

Tendo como base o trabalho de auditoria realizado às contas do primeiro semestre de 2025 do Município, apresentamos resumidamente as conclusões relativas ao acompanhamento das situações apresentadas na Certificação Legal das Contas referente ao ano de 2024:

Reserva	Situação em 2025
Conforme referido na Nota 4 do Anexo às Demonstrações Financeiras, o Município da Murtosa identificou três contratos de concessão de serviços no âmbito da NCP 4 – Acordos de Concessão de Serviços. Pese embora o entendimento da Comissão de Normalização Contabilística acerca do reconhecimento dos contratos de concessão celebrados entre os municípios e a E-Redes, S.A., emitido em 18 de fevereiro de 2025, através da Orientação Técnica n.º 1, o Município da Murtosa manteve o procedimento, iniciado no exercício de 2023, de reconhecimento dos bens identificados pela E-Redes como afetos à concessão. Deste modo, à data de 31 de dezembro de 2024 encontram-se reconhecidos os valores comunicados pela E-Redes, com referência a 31 de dezembro de 2023, dado não se encontrar disponível a informação relativa a 2024. Relativamente aos restantes contratos, a Entidade não obteve em tempo oportuno informação dos concessionários para proceder com rigor e fiabilidade ao registo da totalidade do cadastro dos ativos de concessão e à sua respetiva mensuração e valorização conforme preconizado na NCP 5 - Ativos Fixos Tangíveis. Face ao exposto, não estamos em condições de concluir sobre o eventual impacto que estas matérias possam vir a originar nas demonstrações financeiras.	O processo de implementação da NCP 4 encontra-se em curso.



H. RECOMENDAÇÕES E COMENTÁRIOS FINAIS DECORRENTES DO TRABALHO EFETUADO

Dadas as matérias tratadas neste relatório e ao trabalho de campo desenvolvido, recomenda-se aos Serviços a adoção das seguintes medidas:

- Deverá ser dada continuidade aos procedimentos relacionados com a implementação da NCP 4 – Acordos de Concessão de Serviços: Concedente;
- Deve ser dada continuidade aos trabalhos de adaptação à NCP 27 – Contabilidade de Gestão;
- Deverá ser revisto e atualizado o manual de controlo interno por forma a fazer face às necessidades atuais da Entidade, bem como à exigência decorrente do Decreto-Lei nº 109-E/2021, de 9 de dezembro, que estabelece o regime geral de prevenção da corrupção;

NOTA FINAL

Gostaríamos de agradecer a colaboração prestada por todos os Funcionários dos Serviços do Município, não só pela celeridade na apresentação da documentação solicitada, como também pelos esclarecimentos prestados.

OLIVEIRA, REIS & ASSOCIADOS, SROC, LDA.

Representada por

[Assinatura
Qualificada] Joaquim
Oliveira de Jesus

Assinado de forma digital
por [Assinatura Qualificada]
Joaquim Oliveira de Jesus
Dados: 2025.09.29 14:29:10
+01'00'

Joaquim Oliveira de Jesus, ROC nº 1056
Registado na CMVM sob o nº 20160668



ATRIBUIÇÃO DE APOIOS MUNICIPAIS NO ÂMBITO DA ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR
Bolsa de estudo aos alunos que frequentam os 1.º, 2.º e 3.º Ciclos

Handwritten signatures and initials on the right margin.

Nome do Aluno	NIF	Ciclo	Valor a atribuir
[REDACTED]	[REDACTED]	1.º	60,00 €
[REDACTED]	[REDACTED]	3.º	100,00 €
[REDACTED]	[REDACTED]	2.º	85,00 €
[REDACTED]	[REDACTED]	3.º	100,00 €
[REDACTED]	[REDACTED]	2.º	85,00 €
[REDACTED]	[REDACTED]	1.º	60,00 €
[REDACTED]	[REDACTED]	1.º	60,00 €
[REDACTED]	[REDACTED]	3.º	100,00 €
[REDACTED]	[REDACTED]	1.º	60,00 €
[REDACTED]	[REDACTED]	2.º	85,00 €
[REDACTED]	[REDACTED]	3.º	100,00 €
[REDACTED]	[REDACTED]	3.º	100,00 €
[REDACTED]	[REDACTED]	3.º	100,00 €
[REDACTED]	[REDACTED]	1.º	60,00 €
[REDACTED]	[REDACTED]	1.º	60,00 €
[REDACTED]	[REDACTED]	3.º	100,00 €
[REDACTED]	[REDACTED]	2.º	85,00 €
[REDACTED]	[REDACTED]	1.º	60,00 €
[REDACTED]	[REDACTED]	1.º	60,00 €
[REDACTED]	[REDACTED]	3.º	100,00 €
[REDACTED]	[REDACTED]	3.º	100,00 €
[REDACTED]	[REDACTED]	1.º	60,00 €
[REDACTED]	[REDACTED]	3.º	100,00 €
[REDACTED]	[REDACTED]	1.º	60,00 €
[REDACTED]	[REDACTED]	3.º	100,00 €
[REDACTED]	[REDACTED]	2.º	85,00 €
[REDACTED]	[REDACTED]	1.º	60,00 €
[REDACTED]	[REDACTED]	1.º	60,00 €
[REDACTED]	[REDACTED]	3.º	100,00 €
[REDACTED]	[REDACTED]	1.º	60,00 €
[REDACTED]	[REDACTED]	1.º	60,00 €
[REDACTED]	[REDACTED]	1.º	60,00 €
[REDACTED]	[REDACTED]	3.º	100,00 €
[REDACTED]	[REDACTED]	3.º	100,00 €
[REDACTED]	[REDACTED]	1.º	60,00 €
[REDACTED]	[REDACTED]	1.º	60,00 €
[REDACTED]	[REDACTED]	3.º	100,00 €
[REDACTED]	[REDACTED]	1.º	60,00 €

		1.º	60,00 €
		1.º	60,00 €
		2.º	85,00 €
		1.º	60,00 €
		1.º	60,00 €
		1.º	60,00 €
		1.º	60,00 €
		2.º	85,00 €
		2.º	85,00 €
		2.º	85,00 €
		1.º	60,00 €
Total			3.765,00 €

Murtosa, 26 de Setembro de 2025

[Handwritten signatures and initials]

[Faint handwritten text]



Município da Murtosa
Divisão de Educação, Saúde
e Ação Social
Serviço de Ação Social
Ano Lectivo 2025/2026

ATRIBUIÇÃO DE APOIOS MUNICIPAIS NO ÂMBITO DA ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR
Bolsa de estudo aos alunos que frequentam os 1.º, 2.º e 3.º Ciclos

Fundo
[Handwritten signature]

Nome do Aluno	NIF	Ciclo	Valor a atribuir
[Redacted]	[Redacted]	1.º	100,00 €
[Redacted]	[Redacted]	3.º	100,00 €
[Redacted]	[Redacted]	2.º	85,00 €
[Redacted]	[Redacted]	2.º	85,00 €
[Redacted]	[Redacted]	1.º	60,00 €
[Redacted]	[Redacted]	3.º	100,00 €
[Redacted]	[Redacted]	3.º	100,00 €
[Redacted]	[Redacted]	1.º	60,00 €
[Redacted]	[Redacted]	2.º	85,00 €
[Redacted]	[Redacted]	2.º	85,00 €
[Redacted]	[Redacted]	1.º	60,00 €
[Redacted]	[Redacted]	1.º	60,00 €
[Redacted]	[Redacted]	1.º	60,00 €
[Redacted]	[Redacted]	2.º	85,00 €
[Redacted]	[Redacted]	1.º	60,00 €
[Redacted]	[Redacted]	3.º	100,00 €
[Redacted]	[Redacted]	3.º	100,00 €
[Redacted]	[Redacted]	2.º	85,00 €
[Redacted]	[Redacted]	2.º	85,00 €
[Redacted]	[Redacted]	3.º	100,00 €
[Redacted]	[Redacted]	1.º	60,00 €
[Redacted]	[Redacted]	1.º	60,00 €
[Redacted]	[Redacted]	2.º	85,00 €
[Redacted]	[Redacted]	1.º	60,00 €
[Redacted]	[Redacted]	1.º	60,00 €
[Redacted]	[Redacted]	2.º	85,00 €
[Redacted]	[Redacted]	2.º	85,00 €
[Redacted]	[Redacted]	1.º	60,00 €
[Redacted]	[Redacted]	1.º	60,00 €
[Redacted]	[Redacted]	3.º	100,00 €
[Redacted]	[Redacted]	2.º	85,00 €
[Redacted]	[Redacted]	1.º	60,00 €
[Redacted]	[Redacted]	2.º	85,00 €
[Redacted]	[Redacted]	2.º	85,00 €
[Redacted]	[Redacted]	2.º	85,00 €
[Redacted]	[Redacted]	3.º	100,00 €
[Redacted]	[Redacted]	1.º	60,00 €
[Redacted]	[Redacted]	3.º	100,00 €

[REDACTED]	2.º	85,00 €
[REDACTED]	1.º	60,00 €
[REDACTED]	1.º	60,00 €
[REDACTED]	1.º	60,00 €
[REDACTED]	2.º	85,00 €
[REDACTED]	2.º	85,00 €
[REDACTED]	3.º	100,00 €
[REDACTED]	3.º	100,00 €
[REDACTED]	1.º	60,00 €
[REDACTED]	3.º	100,00 €
[REDACTED]	2.º	85,00 €
[REDACTED]	1.º	60,00 €
[REDACTED]	2.º	85,00 €
[REDACTED]	2.º	85,00 €
[REDACTED]	1.º	60,00 €
[REDACTED]	3.º	100,00 €
[REDACTED]	1.º	60,00 €
[REDACTED]	2.º	85,00 €
[REDACTED]	1.º	60,00 €
[REDACTED]	3.º	100,00 €
[REDACTED]	3.º	100,00 €
[REDACTED]	1.º	60,00 €
[REDACTED]	1.º	60,00 €
[REDACTED]	1.º	60,00 €
[REDACTED]	1.º	60,00 €
[REDACTED]	2.º	85,00 €
[REDACTED]	1.º	60,00 €
[REDACTED]	1.º	60,00 €
[REDACTED]	1.º	60,00 €
[REDACTED]	2.º	85,00 €
[REDACTED]	3.º	100,00 €
[REDACTED]	3.º	100,00 €
[REDACTED]	2.º	85,00 €
[REDACTED]	1.º	60,00 €
[REDACTED]	3.º	100,00 €
[REDACTED]	3.º	100,00 €
[REDACTED]	1.º	60,00 €
[REDACTED]	3.º	100,00 €
[REDACTED]	1.º	60,00 €
[REDACTED]	2.º	85,00 €
[REDACTED]	1.º	60,00 €
[REDACTED]	3.º	100,00 €
[REDACTED]	2.º	85,00 €
[REDACTED]	2.º	85,00 €
[REDACTED]	1.º	60,00 €
[REDACTED]	2.º	85,00 €
[REDACTED]	1.º	60,00 €

Fazende



	3.º	100,00 €
Total		6.840,00 €

Murtosa 29 de Setembro de 2025

Funda




ATRIBUIÇÃO DE APOIOS MUNICIPAIS NO ÂMBITO DA ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR
Bolsa de estudo aos alunos que frequentam os 1.º, 2.º e 3.º Ciclos

Nome do Aluno	NIF	Ciclo	Valor a atribuir
[REDACTED]	[REDACTED]	2.º	85,00 €
[REDACTED]	[REDACTED]	3.º	100,00 €
[REDACTED]	[REDACTED]	3.º	100,00 €
[REDACTED]	[REDACTED]	2.º	85,00 €
[REDACTED]	[REDACTED]	1.º	60,00 €
[REDACTED]	[REDACTED]	3.º	100,00 €
[REDACTED]	[REDACTED]	1.º	60,00 €
[REDACTED]	[REDACTED]	1.º	60,00 €
[REDACTED]	[REDACTED]	1.º	60,00 €
[REDACTED]	[REDACTED]	1.º	60,00 €
[REDACTED]	[REDACTED]	1.º	60,00 €
[REDACTED]	[REDACTED]	1.º	60,00 €
[REDACTED]	[REDACTED]	3.º	100,00 €
[REDACTED]	[REDACTED]	2.º	85,00 €
[REDACTED]	[REDACTED]	1.º	60,00 €
[REDACTED]	[REDACTED]	2.º	35,00 €
[REDACTED]	[REDACTED]	3.º	100,00 €
[REDACTED]	[REDACTED]	1.º	60,00 €
[REDACTED]	[REDACTED]	3.º	100,00 €
[REDACTED]	[REDACTED]	1.º	60,00 €
[REDACTED]	[REDACTED]	1.º	60,00 €
[REDACTED]	[REDACTED]	2.º	85,00 €
[REDACTED]	[REDACTED]	3.º	100,00 €
[REDACTED]	[REDACTED]	1.º	60,00 €
[REDACTED]	[REDACTED]	1.º	60,00 €
[REDACTED]	[REDACTED]	2.º	85,00 €
[REDACTED]	[REDACTED]	3.º	100,00 €
[REDACTED]	[REDACTED]	1.º	60,00 €
[REDACTED]	[REDACTED]	1.º	60,00 €
[REDACTED]	[REDACTED]	1.º	60,00 €
[REDACTED]	[REDACTED]	3.º	100,00 €
[REDACTED]	[REDACTED]	3.º	100,00 €
[REDACTED]	[REDACTED]	3.º	100,00 €
[REDACTED]	[REDACTED]	1.º	60,00 €
[REDACTED]	[REDACTED]	1.º	60,00 €
[REDACTED]	[REDACTED]	3.º	100,00 €
[REDACTED]	[REDACTED]	1.º	60,00 €
[REDACTED]	[REDACTED]	2.º	85,00 €
[REDACTED]	[REDACTED]	1.º	60,00 €
[REDACTED]	[REDACTED]	2.º	85,00 €

[REDACTED]	2.º	85,00 €
[REDACTED]	3.º	100,00 €
[REDACTED]	2.º	85,00 €
[REDACTED]	3.º	100,00 €
[REDACTED]	3.º	100,00 €
[REDACTED]	1.º	60,00 €
[REDACTED]	1.º	60,00 €
[REDACTED]	2.º	85,00 €
[REDACTED]	2.º	85,00 €
[REDACTED]	2.º	85,00 €
[REDACTED]	1.º	60,00 €
[REDACTED]	3.º	100,00 €
[REDACTED]	2.º	85,00 €
[REDACTED]	3.º	100,00 €
[REDACTED]	1.º	60,00 €
[REDACTED]	3.º	100,00 €
[REDACTED]	1.º	60,00 €
[REDACTED]	1.º	60,00 €
[REDACTED]	1.º	60,00 €
[REDACTED]	3.º	100,00 €
[REDACTED]	2.º	85,00 €
[REDACTED]	1.º	60,00 €
[REDACTED]	1.º	60,00 €
[REDACTED]	1.º	60,00 €
[REDACTED]	1.º	60,00 €
[REDACTED]	3.º	100,00 €
[REDACTED]	1.º	60,00 €
[REDACTED]	2.º	85,00 €
[REDACTED]	1.º	60,00 €
[REDACTED]	1.º	60,00 €
[REDACTED]	1.º	60,00 €
[REDACTED]	1.º	60,00 €
[REDACTED]	2.º	85,00 €
[REDACTED]	3.º	100,00 €
[REDACTED]	2.º	85,00 €
[REDACTED]	1.º	60,00 €
[REDACTED]	1.º	60,00 €
[REDACTED]	1.º	60,00 €
[REDACTED]	1.º	60,00 €
[REDACTED]	2.º	85,00 €
[REDACTED]	1.º	60,00 €
[REDACTED]	1.º	60,00 €
[REDACTED]	1.º	60,00 €
[REDACTED]	1.º	60,00 €
[REDACTED]	2.º	85,00 €
[REDACTED]	2.º	85,00 €
[REDACTED]	2.º	85,00 €
[REDACTED]	3.º	100,00 €
[REDACTED]	3.º	100,00 €

15/11/2014
 J. J. J.
 J. J. J.
 J. J. J.
 J. J. J.

[REDACTED]	3.º	100,00 €
[REDACTED]	2.º	85,00 €
[REDACTED]	3.º	100,00 €
[REDACTED]	1.º	60,00 €
[REDACTED]	3.º	100,00 €
[REDACTED]	1.º	60,00 €
[REDACTED]	3.º	100,00 €
[REDACTED]	1.º	60,00 €
[REDACTED]	1.º	60,00 €
[REDACTED]	1.º	60,00 €
[REDACTED]	1.º	60,00 €
[REDACTED]	1.º	60,00 €
[REDACTED]	1.º	60,00 €
[REDACTED]	2.º	85,00 €
[REDACTED]	1.º	60,00 €
[REDACTED]	3.º	100,00 €
[REDACTED]	3.º	100,00 €
[REDACTED]	3.º	100,00 €
[REDACTED]	1.º	60,00 €
[REDACTED]	1.º	60,00 €
[REDACTED]	1.º	60,00 €
[REDACTED]	3.º	100,00 €
[REDACTED]	2.º	85,00 €
[REDACTED]	2.º	85,00 €
[REDACTED]	3.º	100,00 €
[REDACTED]	2.º	85,00 €
[REDACTED]	2.º	85,00 €
[REDACTED]	2.º	85,00 €
[REDACTED]	1.º	60,00 €
Total		8.820,00 €

[Handwritten signatures and initials]

Murtosa, 29 de Setembro de 2025